



Centro Social e Cultural de Ribamar

## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

### CONVOCATÓRIA

Nos termos da alínea a) do artigo 33º e 35º dos estatutos do Centro Social e Cultural de Ribamar, convocam-se todos os associados para a **Reunião de Assembleia Geral Ordinária**, que terá lugar no **Domingo, dia 13 de Dezembro de 2015**, pelas **14.00 horas**, na **Sala Nova/Ampliação do Pavilhão Gimnodesportivo**, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

#### **Ponto Único:**

**Eleição dos Corpos Gerentes para o quadriénio 2016-2019**

O ato eleitoral seguir-se-á à presente reunião e prolongar-se-á até às 17.00 horas;

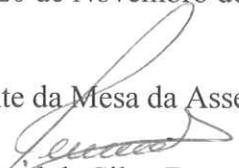
Nos termos do art.º 36, se à hora marcada não estiver presente mais de metade dos associados com direito a voto, a assembleia reunirá trinta minutos depois, com qualquer número de associados presentes.

#### **Na preparação do ato eleitoral deverão ser respeitados os seguintes aspetos regulamentares:**

- As listas concorrentes ao Ato Eleitoral deverão ser entregues na secretaria do Centro Social e Cultural de Ribamar **até às 18.00 horas do dia 11 de Dezembro;**
- As listas concorrentes, depois de verificada a sua conformidade com o disposto nos estatutos do Centro Social e Cultural de Ribamar, **serão afixadas pela Mesa da Assembleia Geral** no “placard” existente no Pavilhão Gimnodesportivo, até às 20 horas desse mesmo dia;
- Nos termos do n.º 3 do Art.º 13º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Art.º 15º dos estatutos, **os associados só adquirem o direito de eleger**, após seis meses de antiguidade de associado e, que tenham as suas quotas em dia;
- Nos termos do n.º 4 do Art.º 13º dos estatutos, **os associados só adquirem o direito de ser eleitos**, após um ano de antiguidade de associado e, se tiverem as quotas em dia.

Ribamar, 20 de Novembro de 2015

O Presidente da Mesa da Assembleia-geral

  
Vasco Manuel da Silva Fernandes